



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 09 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 337/2019-C

Ref.: Ofícios SGP-12 n° 229/2019 e 407/2019

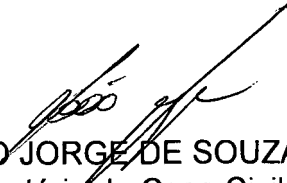
DOCREC

572/2019

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais do Verde e do Meio Ambiente e de Licenciamento sobre o Projeto de Lei n° 237/2008, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que visa criar o Parque Municipal do Casarão do Anastácio.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MT/GS/VA/vjsf
Resp 237-08

OTSP - SEP-22 - 09/09/2019 - 16:53 - 112432 - 1/2

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Informação SVMA/CPA/DEAPT Nº 018050354

São Paulo, 11 de junho de 2019

Informação Técnica nº 0267/DEAPT/2019**CPA/DEAPT****Sra Diretora**

Trata este processo eletrônico do Projeto de Lei – PL nº 237/2008 do Vereador Eliseu Gabriel que “Cria o Parque Municipal do Casarão do Anastácio”, no Distrito São Domingos da Subprefeitura Pirituba-Jaraguá.

Em setembro de 2017, foi encaminhado, à Câmara Municipal de São Paulo (CMSP), o Ofício ATL nº 389/2017 em resposta à solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Cabe esclarecer que consta do documento SEI 017267861, cópia da Informação Técnica nº 0124/DEPLAN.1/2017, emitida por esta Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial (antigo DEPLAN.1), sendo a mesma relativa ao assunto em pauta, também abordado no Processo Administrativo 2008-0.198.100-6 (fls. 41 a 43).

Em passado recente, abril de 2019, por meio do Ofício SGP-12 nº 229/2019 (SEI 017267916), a Comissão de Finanças e Orçamento da CMSP solicita a descrição correta da área do “Parque Municipal do Casarão do Anastácio”.

Nesse sentido, em atenção ao SEI 017828242, foi promovida consulta às bases de dados desta DEAPT e visto que não dispomos desses subsídios, nada temos a informar.

Arq. Teresa Maria Emídio

RF 532.348.7

SVMA / CPA / DEAPT



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Maria Emidio, Arquiteto(a)**, em 11/06/2019, às 15:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018050354** e o código CRC **8FE158E4**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001462-0

SEI nº 018050354

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/CPA/DEAPT Nº 018062764

São Paulo, 11 de junho de 2019

CPA**Srª Coordenadora**

Em atenção ao solicitado Encaminhamento SVMA/CPA nº 017919043, segue a manifestação da Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial (DEAPT) por meio da Informação Técnica nº 0267/DEAPT/2019 (SEI 018050354), que acolhemos.

Salientamos que permanece válida a manifestação da DEAPT (antiga DEPLAN-1), cuja cópia encontra-se no SEI 017267861, quanto a propositura, que dispõe sobre a criação do Parque Municipal do Casarão do Anastácio, por meio do Projeto de Lei nº 237/2008.

A DEAPT não dispõe de estudos que possam subsidiar nova delimitação para o parque, inclusive, anteriormente a elaboração de estudos necessários para tal delimitação, a Administração Municipal deve se manifestar quanto a viabilidade em dispor dos recursos para aquisição da área necessária, bem como para o desenvolvimento de projeto, implantação da obra e posterior gestão do parque, cuja estimativa de custo consta no SEI 017267890.

Arqª HÉLIA S. B. PEREIRA

Diretora da Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial
CPA / SVMA

Documento assinado eletronicamente por **Hélia Maria Santa Bárbara Pereira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 11/06/2019, às 18:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018062764** e o código CRC **1888C03B**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001462-0

SEI nº 018062764

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Divisão de Implantação, Projetos e Obras**

Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: (11) 5187-0121

Informação SVMA/CGPABI/DIPO Nº 018099010

São Paulo, 12 de junho de 2019.

DIPO**Srª Diretora em exercício,**

Em atenção ao solicitado no encaminhamento SVMA/CGPABI/DIPO 018056370, reiteramos a manifestação contrária a implantação do Parque Municipal do Casarão do Anastácio, contida no Ofício ATL nº 389/17 - resposta à PUMMA 017267861, na qual salientamos que, a apesar de estarmos em desacordo com a implantação do parque, é necessária a manutenção dos serviços ambientais prestados pela área.

Atenciosamente,

Larissa B. Mendonça**Arquiteta e Urbanista****Coordenadora - Região Norte**

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Bueno Mendonça, Coordenador(a)**, em 12/06/2019, às 17:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018099010** e o código CRC **EC4F2397**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Divisão de Implantação, Projetos e Obras**

Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: (11) 5187-0121

Encaminhamento SVMA/CGPABI/DIPO Nº 018107809

São Paulo, 12 de junho de 2019

CGPABI (antigo DEPAVE-G)**Sra. Diretora**

Encaminho o presente para prosseguimento, contendo a manifestação desta Divisão em 018099010, a qual acolho.

Juliana Rodrigues Maróstica**Diretora em exercício de DIPO | Implantação, Projetos e Obras**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Maróstica, Coordenador(a)**, em 12/06/2019, às 18:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018107809** e o código CRC **B7E34097**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001462-0

SEI nº 018107809

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/CGPABI Nº 018109845

São Paulo, 12 de junho de 2019

SVMA-AJ

Sr. Procurador

Restituímos o presente com a manifestação de DIPO em 018099893, a qual acolho, para prosseguimento.

Arq.Urb. Tamires Carla de Oliveira

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Carla de Oliveira, Diretor de Departamento**, em 12/06/2019, às 21:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018109845** e o código CRC **CE7BE9E2**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001462-0

SEI nº 018109845

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Divisão de Contabilidade e Finanças**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Informação SVMA/CAF/DCF Nº 018184531

SVMA/CAF

Sr. Coordenador

Em atenção ao solicitado em 018145740, informamos não haver recursos orçamentários disponíveis para criação do Parque em questão.

Os recursos demonstrados como disponíveis no Relatório 018184369, tanto para Aquisição de Imóveis (Desapropriação) quanto para Obras e Instalações, são decorrentes do Plano de Aplicação de Recursos do FMSAI para o exercício em curso e liberação de Emenda Parlamentar.

Sendo o que tínhamos a esclarecer, segue para ciência e posterior devolução à SVMA/AJ.

Priscila Santana Gonsalves da Fonseca

Diretora de Divisão

Divisão de Contabilidade e Finanças

SVMA/CAF/DCF



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Santana Gonsalves da Fonseca, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 17/06/2019, às 10:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018184531** e o código CRC **B036B958**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Coordenação de Administração e Finanças**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Informação SVMA/CAF Nº 018189020

São Paulo, 17 de junho de 2019

SVMA/AJ**Senhor Procurador Chefe,**

Diante do solicitado por essa Assessoria 018145740 e após manifestação de SVMA/CAF/DCF 018184531, com a ciência desta Coordenação retornamos o presente para apreciação e prosseguimento.

Aristides de Medeiros Júnior

Coordenador IV

Coordenação de Administração e Finanças

SVMA/CAF



Documento assinado eletronicamente por **Aristides de Medeiros Junior, Diretor de Departamento Técnico**, em 17/06/2019, às 14:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018189020** e o código CRC **8671D9B8**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001462-0

SEI nº 018189020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Planejamento Ambiental

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/CPA Nº 018222118

São Paulo, 17 de junho de 2019

SVMA/AJ

Sr Procurador Chefe

Em atenção ao pedido na Solicitação SVMA/AJ 018145740, segue manifestação de CPA através da Informação SVMA/CPA/DEAPT 018050354 que acolhemos.

Att



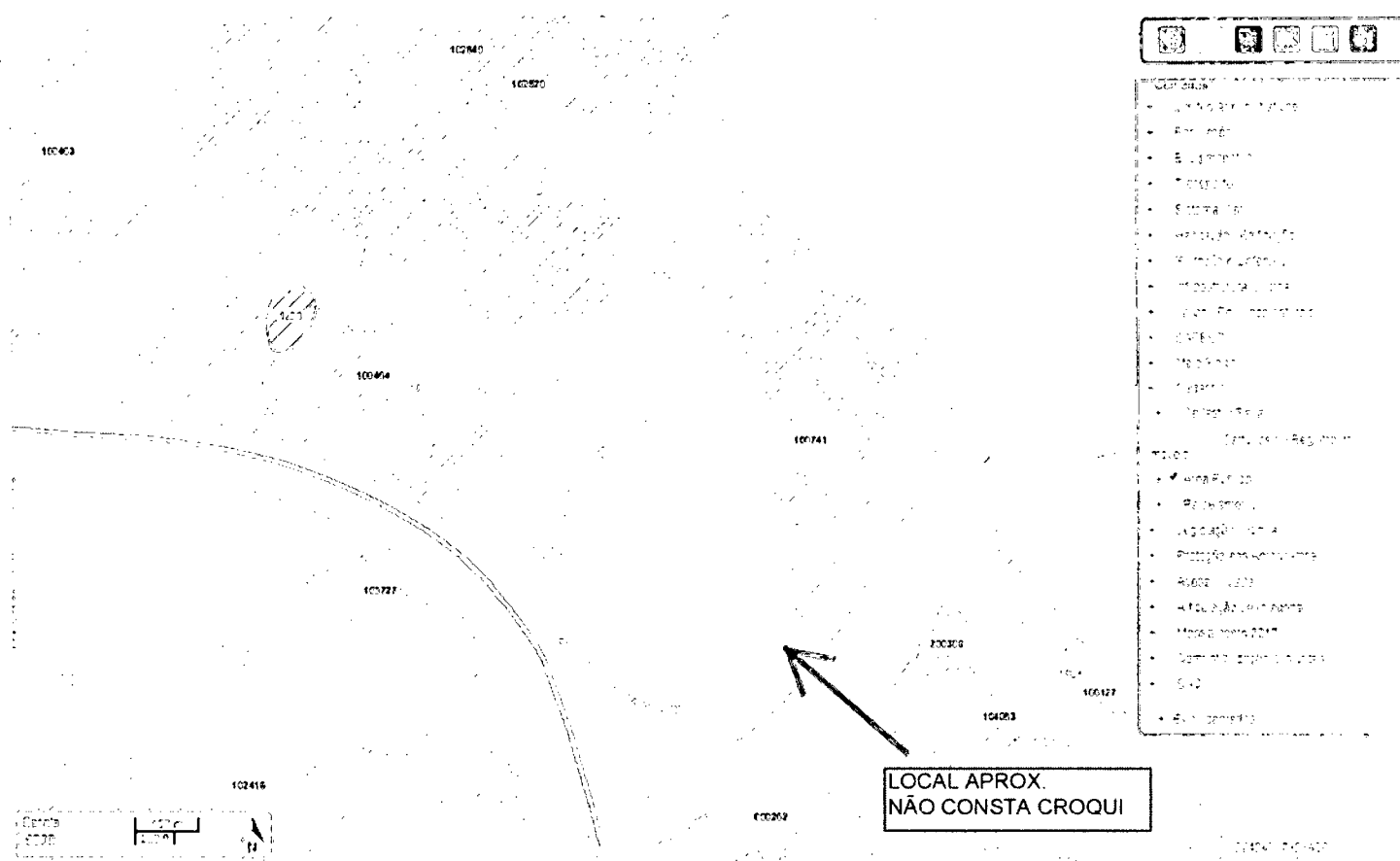
Documento assinado eletronicamente por **Roselia Mikie Ikeda, Diretor (a)**, em 17/06/2019, às 20:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

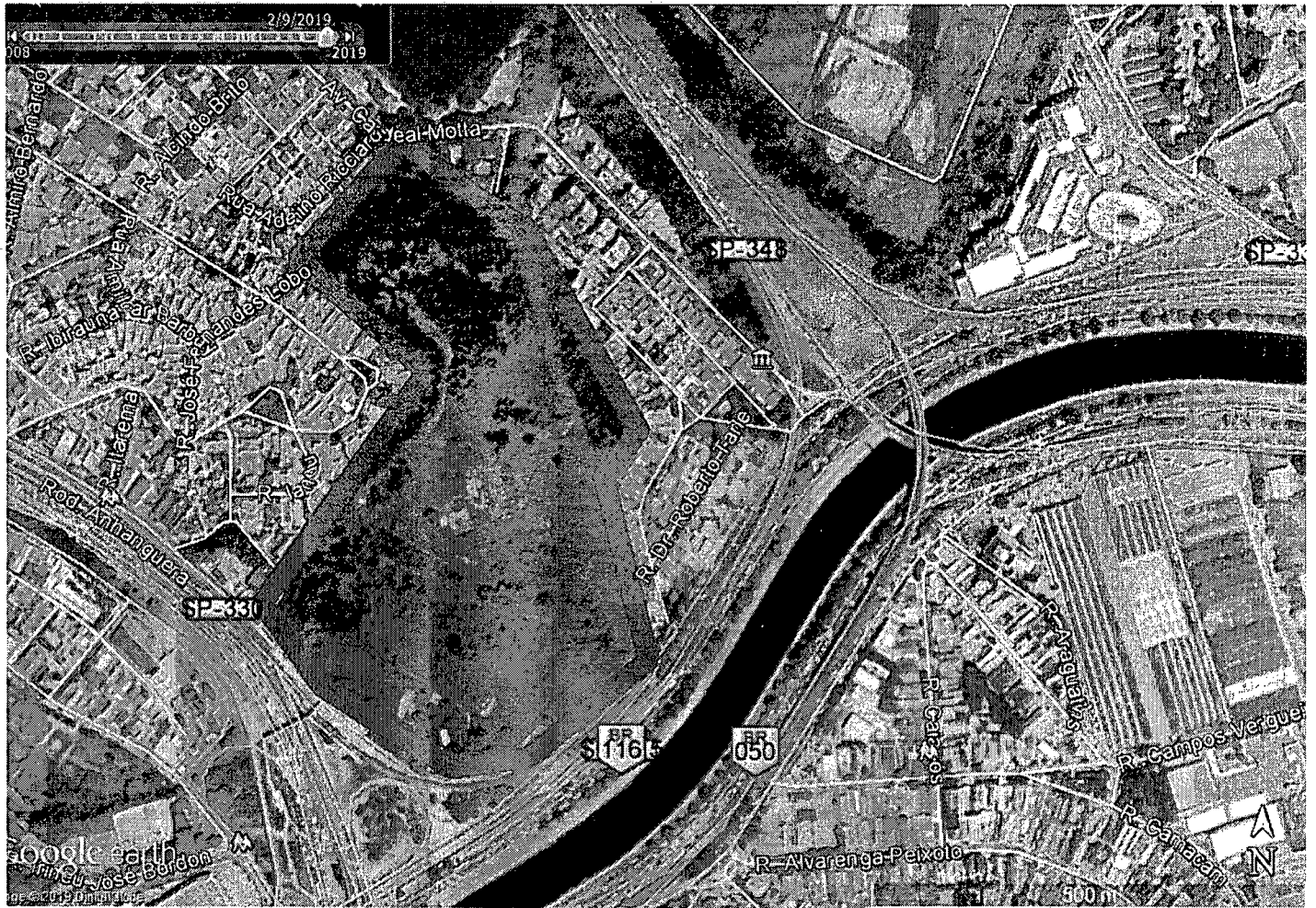


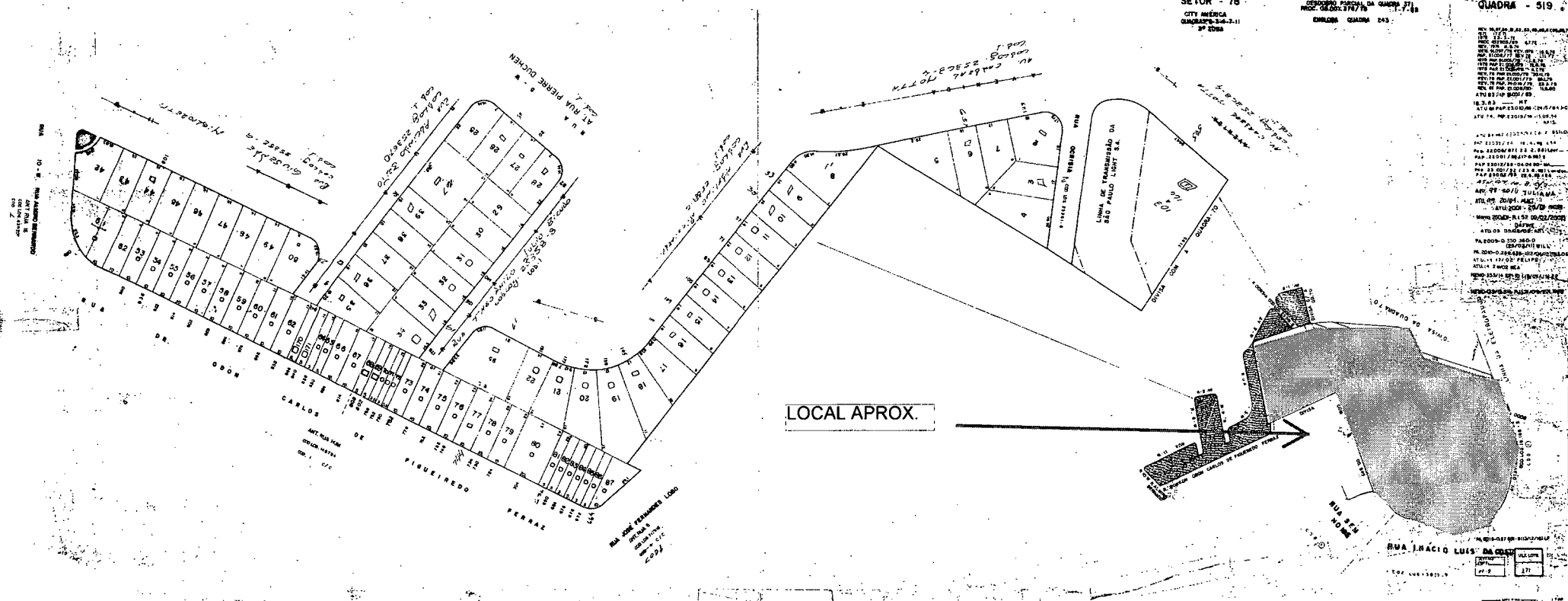
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018222118** e o código CRC **D003428C**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001462-0

SEI nº 018222118







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Núcleo de Controle e lavratura de Cessão**

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

Informação SMUL/CGPATRI/SCL Nº 018405258

São Paulo, 25 de junho de 2019

SMUL/CGPATRI/SI

Engenheiro Renato de Barros Panzoldo

Em atendimento à solicitação retro, pesquisamos em nossos assentamentos e nada localizamos, referente à formalização de Termo de Permissão/Transferência, para o local indicado nos documentos SEI 018379702 e 018379843.

Sem mais, retornamos o presente à V.Sa., para o que mais couber.



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Liemi Yoneda, Agente de Administração**, em 25/06/2019, às 18:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018405258** e o código CRC **712C0712**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001462-0

SEI nº 018405258

PAULO - GEÓLOG

P- 30.423 - AO



NOTA 1:
DUP ATRAVÉS DO PROCESSO 2007-0.280.945-1
ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA:
169.500,00m² + 11.680,00m² = 181.180,00m²
PERÍMETRO 1/ ÁREA A: 1-2-3-4-5-6-7-8-9-1 = 169.500,00m²
PERÍMETRO 2/ ÁREA B: 10-11-12-13-14-10 = 11.680,00m²
30/01/07 - DESAP 3302 - JORGE - DESAP 33 - ERNESTILIO

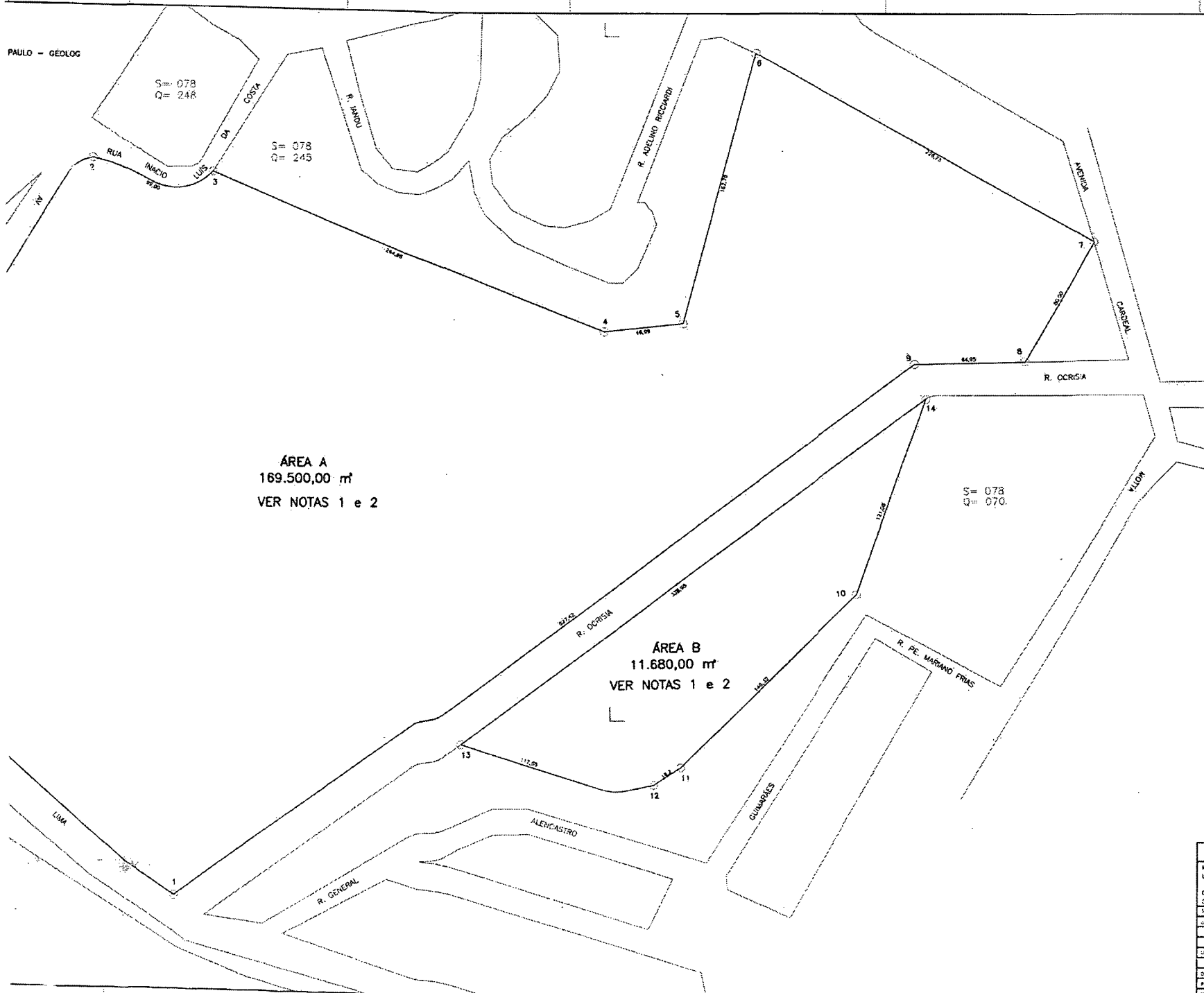
NOTA 2:
DETERMINAÇÃO NO PROCESSO 2007-0.199.188-3
ANOTAÇÃO 042 / 07 - LXI VOL. - DESAP 331
30/01/07 - DESAP 3302 - JORGE - DESAP 33 - ERNESTILIO

NOTA 3: (DEPENDENTE AS NOTAS 1 E 2)
DECRETO D.U.P Nº 49.303 DE 11 DE MARÇO DE 2008
10/03/08 - DESAP 33 - ERNESTILIO - DESAP 33 - ERNESTILIO

NOTA 4: (DEPENDENTE A NOTA 3)
DECRETO Nº 49.873 DE 06/08/08
REVOGA O DECRETO Nº 49.303 DE 11/03/08
11/03/08 - DESAP 33 - ERNESTILIO - DESAP 33 - ERNESTILIO

ÁREA A
169.500,00 m²
VER NOTAS 1 e 2

ÁREA B
11.680,00 m²
VER NOTAS 1 e 2



DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES				
MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO DE PARQUES E ÁREAS VERDES				
LOCAL: AVENIDA GUARARAPES, 100 - JARDIM				
DISTRITO: SÃO DOMINGOS				
SUB-PREFEITURA: 1º PR				
SITUAÇÃO: (Ocupação)				
DATA:	10/03/08			
DATA:				
DATA:				
PROCESSO: 2007-0.280.945-1				
FOLHA: P- 30.423 - AO				
FOLHA: 05				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESAP/Primeiro Agrupamento de Informações e Registros

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação PGM/DESAP-31 Nº 018451142

São Paulo, 26 de junho de 2019

Informação PIDE nº: 5167/2019

Processo SEI: 6010.2019/0001462-0

Local:

- AVENIDA Otaviano Alves De Lima, Bairro: Vila Fiat Lux, Distrito: São Domingos, Subprefeitura De Pirituba, Guia MAPOGRAF 2017 090-J11.

Interessado: Administração Municipal

Assunto do Expediente: Informação sobre desapropriações.

Assunto Catalogado/Solicitação: Esclarecimentos

Referências:

- Decretos: 49.303/2008; 49.873/2008.

- **Processo Administrativo (SIMPROC):**

- **Planta nº:** P-30.423-A0

- **Setor.Quadra:** 078.519.

DESAP. 3

Senhor Engenheiro Diretor de Divisão Técnica:

1. Trata o presente de: 'Informação sobre desapropriações', para o local indicado nos mapas

018368436, 018379702 e 018379843.

2. Para o local acima, encontramos em nossos arquivos os seguintes dados:

Melhoramento: Implantação de parque e área verde.

Local: Avenida Otaviano Alves de Lima s/nº.

Dispositivos Legais: DUP 49.303/2008 **revogado pelo Decreto 49.873/2008**.

Processo determinante: 2007-0.199.188-3

Planta expropriatória: não consta (P-30.423-A0 018450867 da DUP).

26/06/2019

James Yamazato

Engenheiro - DESAP 31



Documento assinado eletronicamente por **James Yamazato, Chefe de Seção Técnica**, em 26/06/2019, às 16:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018451142** e o código CRC **9B4020EA**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001462-0

SEI nº 018451142

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Assessoria Jurídica**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Informação SVMA/AJ Nº 018488890**INTERESSADO: SÃO PAULO PREFEITURA**

ASSUNTO: Avaliação jurídica do Projeto de Lei nº 237/2008 que cria o Parque Municipal do Casarão do Anastácio de autoria do Vereador Eliseu Gabriel.

SVMA.G**Senhor Chefe de Gabinete**

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 237 de 2008 (PL 237/08) que propõe a criação do Parque Municipal Casarão do Anastácio de autoria do Vereador Eliseu Gabriel com área, que compreende 181.180 m² (metros quadrados), localizada no Parque São Domingos, encontro da Marginal Tietê com a saída para a Rodovia Anhanguera, ao lado da ponte de mesmo nome, Distrito de Pirituba – Subprefeitura de Pirituba, no Município de São Paulo. A localização do parque corresponde ao perímetro da zona de uso PJ – ZM 3 a/03 (zona mista de alta densidade), livro II do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura, anexo a parte II da Lei 13.885, de 25 de agosto de 2004. O autor do projeto apresentou como justificativa da criação do parque o fato de o lugar abrigar um patrimônio histórico que atualmente está deteriorado.

De acordo com os artigos 2 e 3 do projeto ficaria a cargo desta secretaria, através do Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE (atual Coordenação de Gestão de Parques e da Biodiversidade Municipal – CGPABI, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 58.625/2019, que dispõe sobre a reorganização da SVMA) a administração e a aprovação do regulamento do Parque Municipal do Casarão do Anastácio. No que diz respeito às despesas correriam por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, nos termos do artigo 4 do PL 237/08.

O DEPAVE-1 (atual Divisão de Implantação de Projetos e Obras) manifestou-se pela não implantação do parque diante das informações contidas no PA 2008-0.187.064-6 sobre a realização de empreendimento proposto para área. Além disso, informou que a área não consta grafada como Zona Especial de Proteção Ambiental-ZEPAM, mas sim como Zona Mista, de acordo

com o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Diante da manifestação do DEPAVE-1 (atual Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal- Divisão de Implantação de Projetos e Obras) **foi expedido o Decreto nº 49.873, de 06 de agosto de 2008 para revogar o Decreto nº 49.303, de 11 de março de 2008, que havia declarado a utilidade pública, visando à desapropriação dos imóveis situados no distrito de São Domingos.**

O DEPLAN.G (atual CPA) ressaltou que o Parque (objeto do PL 237/08) não está incluído entre os parques previstos pelo Plano Diretor Estratégico e nem mesmo está previsto no Plano Regional da Prefeitura de Pirituba-Jaguará. Além disso, enfatizou que a criação do parque como estratégia de preservação dos remanescentes de Mata Atlântica poderia ficar comprometida em razão do empreendimento eventualmente aprovado para o local.

Esta AJ solicitou informações à CFA e a CLA a respeito de passivo ambiental na área que se pretende criar o parque. Além disso, solicitamos à SMUL- CGPATRI esclarecimento sobre a propriedade da área. Por fim, solicitamos à CAF informações sobre a disponibilidade de recursos financeiros para a criação e manutenção do parque.

Cumprе enfatizar que o terreno sobre o qual se pretende criar o Parque Municipal Casarão do Anastácio **não** é de propriedade da Prefeitura, portanto, seria necessário realizar uma desapropriação por meio da declaração de utilidade pública.

No que diz respeito à questão financeira, segundo referido PL, as despesas com a execução da lei correriam por conta de dotações orçamentárias. Porém, de acordo com a informação do DEPAVE.G (atual CGPABI) o valor venal de referência dos lotes constituintes do imóvel proposto para o parque monta em R\$67.831.052,00. Assim, para criar o Parque Municipal objeto do PL 237/08, somente o custo do terreno, estimado pelo valor venal, seria aproximadamente o acima citado, sem considerar os valores para implantação e manutenção.

Ademais, a Divisão de Contabilidade e Finanças da Coordenação de Administração e Finanças-CAF já informou que não há recursos orçamentários disponíveis para a criação do parque em questão. (018184531).

Por fim, cumpre ressaltar que a área proposta para criação do Parque Casarão do Anastácio não está inserida na Zona de Proteção Ambiental - ZEPAM Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, mas está localizada na Zona Mista do PDE. (Ofício ATL nº 389/17-resposta à PUMMA SEI 017267861- fls. 39 do PA 2008-0.198.100-6).

Com as manifestações acima emitidas pelos departamentos técnicos encaminhamos-lhe o presente para devolução à casa civil.

De acordo.

Oscar Zirolto de Souza

Chefe da Assessoria Jurídica – SVMA

Procurador do Município

OAB/SP nº 283.583

Artur Albuquerque Torres

Procurador do Município

OAB/SP nº 415.431

SVMA-G/AJ

Nathalia Fernandes Lima

Assessora Técnica I

RF nº 858.466.4

OAB/SP nº 374.336

SVMA-G/AJ

São Paulo, 27 de junho de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Zioldo de Souza, Procurador Chefe**, em 27/06/2019, às 16:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Fernandes Lima, Assessora Técnica II**, em 27/06/2019, às 16:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR DE ALBUQUERQUE TORRES, Procurador do Município**, em 27/06/2019, às 16:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018488890** e o código CRC **817223A0**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Assessoria Jurídica**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 018489821**CASA CIVIL/ATL**

Senhora assessora,

Em atendimento ao solicitado por VS^a, retorno o presente com a manifestação dos departamentos técnicos desta pasta.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**CHEFE DE GABINETE****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Chefe de Gabinete**, em 27/06/2019, às 17:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018489821** e o código CRC **A5C5904C**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001462-0

SEI nº 018489821

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Contribuinte

07851901022

Documento

033-0-01 CERTIDAO DE DIRETRIZES PARA CONJUNTO

Número

2018/01822-00

Nome do Proprietário

FLORA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Data Publicação

01/02/2018

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

15188-2

AV OTAVIANO ALVES DE LIMA

Número

99999

Complemento/Bairro

SAO DOMINGOS

Sub Pref.

PJ

CEP

05101-000

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z17-003.

Categoria de Uso

Descrição

A SMUL/DIVISAO TECNICA DE DIRETRIZES E DE PARCELAMENTO DO SOLO SMUL/PARHIS-3 EXPEDE A PRESENTE CERTIDAO DE DIRETRIZES PARA CONJUNTO, VALIDO POR 360 DIA(S), COM AREA TOTAL DE 77510,57 M2, AREA VERDE 17580,00 M2, AREA INSTITUCIONAL 4688,00 M2.

PLANTAS APROVADAS CONSTAM DAS FOLHAS VISADAS: 481 A 485,

RESPONSAVEL TECNICO:

MARCELO ERNESTO ZARZUR CREA 682562303

ZONEAMENTO ATUAL: ZM-3A/003

AMPARO LEGAL:

- 1) LEI 13.885/04 E DECRETO 45.817/05
- 2) LEI 9.413/81

NOTAS:

- 1) A PRESENTE CERTIDAO DE DIRETRIZES E FORNECIDA NOS TERMOS DA LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE, DEVENDO SER OBSERVADA A LEGISLACAO ESTADUAL E FEDERAL.
- 2) ESTE DOCUMENTO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO IMOVEL, POR PARTE DA PREFEITURA.
- 3) FINALIDADE: DIRETRIZES PARA CONJUNTO RESIDENCIAL R2V

RESSALVAS:

- 1) A PRESENTE CERTIDAO DE DIRETRIZES NAO OUTORGA AO INTERESSADO LICENCA OU AUTORIZACAO PARA IMPLANTACAO DO EMPREENDIMENTO, OU SEJA,

Requerimento

07851901022-00001

PROCESSO: 2011-0.279.589-1 EMISSÃO: 07/02/2018

Página

1 / 2

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Contribuinte

07851901022

Documento

033-0-01 CERTIDAO DE DIRETRIZES PARA CONJUNTO

Número

2018/01822-00

Nome do Proprietário

FLORA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Data Publicação

01/02/2018

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

15188-2

AV OTAVIANO ALVES DE LIMA

Número

99999

Complemento/Bairro

SAO DOMINGOS

Sub Pref.

PJ

CEP

05101-000

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z17-003.

Categoria de Uso

Descrição

PARA REMOCAO DE VEGETACAO, MOVIMENTO DE TERRA, ABERTURA DE VIAS, DEMARCAÇÃO OU VENDA DE LOTES OU FRACOES DE TERRENO, CONSTRUCAO OU ALIENACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

2) APRESENTAR NA FASE DE APROVACAO OS PROJETOS COMPLEMENTARES DE INFRA-ESTRUTURA.

3) POR DETERMINAÇÃO DO DEPAVE, DEVERÁ SER APRESENTADO PROJETO DE ARBORIZAÇÃO/ ENRIQUECIMENTO PARA ATENDIMENTO AO DECRETO 29.716/91, CONFORME PORTARIA 17/SMMA/01 E PORTARIA 130/SVMA/2013.

4) PARA A APROVAÇÃO DA REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO PARA EDIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER AUTUADO PROCESSO ESPECÍFICO NA SVMA CONFORME PORTARIA 130/SVMA-G/2013.

5) A PRESENTE CERTIDÃO DE DIRETRIZES É EXPEDIDA CONSIDERANDO 1.172 UNIDADES HABITACIONAIS, FICANDO SUJEITA À EFETIVA DETERMINAÇÃO POR OCASIÃO DA APROVAÇÃO FINAL.

6) FORAM DESTINADOS NA DIRETRIZ DO CONJUNTO RESIDENCIAL R2V AS COTAS MÍNIMAS DE TERRENO, A SEREM AFERIDAS NA APROVAÇÃO: - 15,00 M²/U.H. - ÁREA VERDE CONDOMINIAL; - 1,00 M²/U.H. - EQUIPAMENTOS DE LAZER NÃO COBERTOS; - 4,00 M²/U.H. - ÁREA INSTITUCIONAL; - 4,00 M²/U.H. - COMÉRCIO E SERVIÇOS; - 2,00 M²/U.H. - EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS; - 10% DA ÁREA DO TERRENO - SISTEMA VIÁRIO.

7) APRESENTAR NA FASE DE APROVAÇÃO AUTORIZAÇÃO DA ARTESP QUANTO À IMPLANTAÇÃO DOS ACESSOS AO EMPREENDIMENTO.

Requerimento

07851901022-00001

PROCESSO: 2011-0.279.589-1 EMISSÃO: 07/02/2018

Página

2 / 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/PARHIS/DPS Nº 018543787

São Paulo, 28 de junho de 2019

SMUL/ATEL

Sra.Assessora Especial:

Trata o presente de solicitação de informações do Conjunto Residencial R2-v localizado na confluência da Avenida Otaviano A.de Lima x Acesso Rodovia Anhanguera – São Domingos tendo como proprietário Flora Desenvolvimento Imobiliário Ltda e contribuintes nº 078.519.102-2 e 078.519.0101-4.

Para o local em questão consta em nossa Divisão o processo nº 2011-0.279.589-1 correspondendo com a área de croquis - doc 018368436, com as seguintes informações:

- Área Total: 77.510,57 m2;
- Amparo Legal: Lei nº 13.885/04, Decreto nº 45.817/05 e Lei nº 9413/81;
- Emissão de Certidão de Diretrizes para Conjunto nº 2018/01822-00 em 01º/02/2018.(018543771)

Atualmente consta está em análise os projetos de infra-estrutura do empreendimento.

att.

Arqtº. Yuri Valério de Sousa

Diretor da Divisão de

Parcelamento do Solo

DPS



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Valerio de Sousa, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 28/06/2019, às 17:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018543787** e o código CRC **E0CDF73D**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001462-0

SEI nº 018543787

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Assessoria Técnica de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Informação SMUL/ATEL Nº 018549113

São Paulo, 30 de junho de 2019

Assunto: Projeto de Lei nº 237/08 - cria o Parque Municipal do Casarão do Anastácio**SEL.G****Sr. Chefe de Gabinete,**

Trata-se de Projeto de Lei nº 237/08, do Vereador Eliseu Gabriel, que propõe a criação do Parque Municipal do Casarão do Anastácio - doc. 017073799.

A Área do Parque corresponde com o croquis que anexamos no doc. 018368436.

Recebemos esse documento, através do doc. 018145740, de SVMA, que pediu informação sobre a propriedade da área do projeto de lei, a fim de saber se a mesma é de propriedade pública e também informação quanto a realização de empreendimento no local indicado para criação do Parque Municipal Casarão do Anastácio, nos termos do Projeto de Lei 237/08, tendo em vista que o antigo DEPAVE- 1 (atual CGPABI) posicionou-se pela **não** implantação do parque, considerando as informações contidas no PA 2008-0.187.065-4, relativas à realização de apresentação pública de empreendimento comercial proposto para a área.

A resposta sobre a área ser de propriedade pública foi respondida pela própria SVMA, no doc. 018488890, encaminhado à Casa Civil.

Quanto a informação sobre a realização de empreendimento no local, seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Parcelamento do Solo e Habitação de Interesse Social, onde consta a existência do processo 2011-0.279.589-1 - doc. 018543787

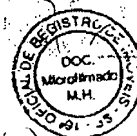
Com as informações acima, proponho encaminhar o presente à Casa Civil para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Fernandes Da Silva Miamoto**, **Assessor(a) Especial**, em 01/07/2019, às 09:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018549113** e o código CRC **74E69D4C**.



RPM-DOA

346328

345333

= LIVRO Nº 8811 - PÁG. Nº 119 - M.H. - PRIMEIRO TRASLADO =

Fls. 207 do processo

2009-030334-6

= ESCRITURA DE DOAÇÃO POR MELHORAMENTO PÚBLICO =

Rubens Fachini Damasceno
Arquiteto - Aprov. G

S A I B A M

quantos esta escritura virem que aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano 2009 (dois mil e nove), nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Tabelião Substituto, compareceram as partes entre si, justas e contratadas a saber como **OUTORGANTE DOADORA, RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Professor Manoelito de Ornellas, 303, 7º andar, parte, Chácara Santo Antonio, Cep: 04719-917, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.288.415/0001-14, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 288.356/08-1, representada neste ato por seus procuradores, **Ricardo Uchoa Luna**, separado judicialmente, administrador de empresas e **Yorki Oswaldo Estefan**, casado, engenheiro civil, ambos brasileiros, portadores das cédulas de identidade RG nºs. 13.522.209-SSP/SP e 14.226.499-4-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nºs. 149.019.708-79 e 112.085.888-77, respectivamente, domiciliados e residentes nesta Capital e com escritório no endereço supra, nos termos da procuração lavrada nestas notas, no livro 8689 às fls. 291, em 23 de outubro de 2008; e, como **OUTORGADA DONATÁRIA, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, entidade jurídica de direito público interno, representada nos termos do Decreto 32.329 de 24 de setembro de 1992, por seu diretor do Departamento de Aprovação de Edificação, **Hussain Aref Saab**, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.838.907-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 124.518.948-49, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua São Bento nº 405, 21º andar, sala 211, nesta Capital, nos termos do título de nomeação nº 55, de 06 de janeiro de 2005, publicado no D.O.M. em 07 de janeiro de 2005. Os presentes, reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião, do que dou fé. E, pelos contratantes, falando cada um por sua vez, me foi dito: **I - PRELIMINARES: 1.1)-** Que a **OUTORGANTE DOADORA** é legítima senhora e possuidora, completamente livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, hipotecas, débitos fiscais, despesas condominiais e ações de qualquer natureza, do imóvel consistente em um terreno situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, antiga Estrada de Campinas, lote 1 da subdivisão

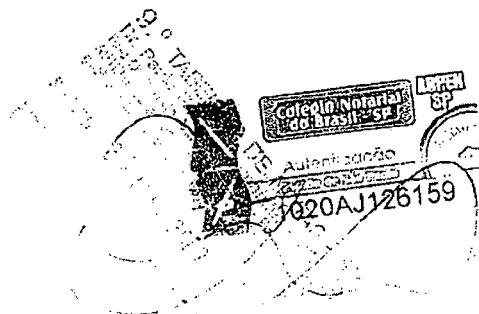
RUA QUIRINO DE ANDRADE 237 CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01040-010

103
2010-0.038.366-7

Anna Paula M. M. Dias

1020A/1261

Fazenda Anastácio Capuava, no 31º Subdistrito, Pirituba, município e comarca desta Capital, que assim se descreve, caracteriza e confronta: inicia no ponto "1", distante 12,93m do ponto D1, e segue pelo alinhamento da referida avenida pela distância de 34,90m até o ponto "2"; daí deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 67,48m até o ponto "3", confrontando com o Lote 3 da planta de desmembramento; daí deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 34,90m até o ponto "4", confrontando com os lotes 2 e 3 da planta de desmembramento; daí deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 67,56m até o ponto "1", princípio desta descrição, confrontando com o Lote 2 da planta de desmembramento, encerrando a área de terreno de 2.356,200m² e cadastrado na P.M.S.P. sob contribuinte nº 078.371.0395-5 (em área maior); **objeto da matrícula nº 138.638 do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.** 1.2)- Que o imóvel acima descrito foi havido pela **OUTORGANTE DOADORA**, nos termos da escritura de 13 de dezembro de 2007, lida nestas notas, no livro 8166 às fls. 243, registrada sob nº 14 (catorze) na matrícula 79.162, em 15 de fevereiro de 2008, no 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. II – **DA DOAÇÃO:** 2.1)- Que tendo em vista ter sido o terreno acima descrito atingido pelo Plano de Melhoramento Público sob o nº 172, bem como, ao que ficou resolvido nos processos administrativos nºs. 2006-0341393-1 e 2009-0038834-6, a **OUTORGANTE DOADORA**, do imóvel acima descrito, pela presente escritura e na melhor forma de direito de sua livre e espontânea vontade, doa como de fato doado tem à **OUTORGADA DONATÁRIA**, a seguinte área: **FAIXA DE DOAÇÃO PARA MELHORAMENTO VIÁRIO (PRM-172) – LOTE 1** Uma faixa de terreno situada ao longo da Av. Raimundo Pereira de Magalhães, no lado ímpar desta avenida, que assim se descreve, caracteriza e confronta: inicia no ponto 1 situado no alinhamento atual da Av. Raimundo Pereira de Magalhães, distante 12,93m do ponto D1 e segue por este alinhamento pela distância de 34,90m até o ponto 2; daí deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 7,84m até o ponto 21, confrontando com a Faixa de Doação pertencente ao Lote 3; daí deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 34,90m até o ponto 22, confrontando com a área remanescente do Lote 1; daí deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 8,32m até o ponto 1, princípio desta descrição, confrontando com a Faixa de Doação pertencente ao Lote 2, e **encerrando a área de 280,66m²**. Responsável pelo levantamento: Hiroshi Saho – Engenheiro Civil - CREA: 0200070266 - CCM: 8.478.107-6. 2.2)- Isto posto, a **OUTORGANTE DOADORA** cede e transfere, como na verdade cedido e transferido tem à **OUTORGADA DONATÁRIA**, toda a posse, domínio, direito e ação que exercia sobre a área ora doada, prometendo fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei, estimando-se, tão-somente para efeitos fiscais, o seu valor em **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**. 2.4)- Que a presente doação é feita inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer cláusulas restritivas. 2.5)- Que autoriza o senhor Oficial do Registro de Imóveis competente a proceder aos registros, averbações e cancelamentos que se fizerem necessários, apresentando a **OUTORGANTE DOADORA**, em atendimento ao disposto na Lei nº 8212/91, a Certidão Negativa de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NOTA EM TUDO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

2009-0038831-6



Débitos relativos às contribuições previdenciárias de terceiros sob nº 003182008-21200415, emitida em 27/10/2008; e, em atendimento ao disposto no Decreto 356/91, apresenta a Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União sob nº -510C-CBB9.2698.A649, emitida em 08/12/2008, arquivadas neste Cartório sob nºs. 138 e 149/2009. 2.6)- *Que, em razão da presente doação, remanesce na propriedade da OUTORGANTE DOADORA, a seguinte área:*

A)- "Um lote designado como "1", situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, na Fazenda Anastácio Capuava, no 31º Subdistrito, Pirituba, que assim

se descreve, caracteriza e confronta: inicia no ponto "22", situado no novo alinhamento da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães na divisa com o Lote 1, distante 12,93m do ponto 23, e segue pelo novo alinhamento da referida avenida pela distância de 34,90m até o ponto "21"; daí deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 59,64m até o ponto "3", confrontando com o Lote 3 da planta de desmembramento; daí deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 34,90m até o ponto "4", confrontando com os lotes 2 e 3 da planta de desmembramento; daí deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 59,24m até o ponto "22" princípio desta descrição, confrontando com o Lote 2 da planta de desmembramento, encerrando a área de 2.075,54m² e cadastrado na P.M.S.P. sob contribuinte nº 078.371.0395-5 (em Área maior). 2.7)- Que para efeito desta escritura, fica assegurada à DOADORA ou sucessores, na forma do disposto no artigo 6º da Lei Municipal 11.228/92 o direito de, em sendo formulado pedido de licença da edificação, computar a área ora doada no cálculo de coeficiente de aproveitamento da área remanescente, desde que este aproveitamento não ultrapasse o dobro do permitido para o local, observada sempre a legislação vigente à época da aprovação do projeto. III -

ESTIPULAÇÕES FINAIS: Finalmente, pelos contratantes, foi-me dito mais: 3.1)-

Que a **OUTORGANTE DOADORA** apresenta a certidão de propriedade com negativa de ônus do imóvel, arquivada neste Cartório sob nº 1288/2009, esclarecendo que não existem fatos, ações, protestos, execuções ou quaisquer medidas administrativas judiciais ou extrajudiciais que afetem o imóvel objeto da presente e na segurança do negócio, bem como que não há contra ela doadora nenhum feito ajuizado por ações reais, pessoais reipersecutórias e de ônus reais incidentes sobre o imóvel objeto da presente. 3.2)- Que a **OUTORGADA DONATÁRIA**, por seu representante legal, aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos e dizere, esclarecendo que tem pleno conhecimento do Decreto nº 93.240/86, dispensando a apresentação da certidão negativa de débitos fiscais e as demais certidões exigidas. Assim o disseram, dou fé. "Emitida DOI". A presente doação está isenta do recolhimento do imposto de transmissão "inter vivos", de acordo com o artigo 6º, II, aliena "c" da Lei Estadual nº 10.992/2001. A pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual feita lhes li e, por acharem-na conforme, a outorgaram, aceitaram e assinam, dispensadas as testemunhas instrumentárias, nos termos do Provimento 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça. Eu. (a.) **JOSE SOLON NETO**, Tabelião substituto, a digitei, escrevi e subscrevi. (a.a.) **JOSE SOLON NETO** /// **RICARDO**

28 MAI 2009
1029A/126160



RUA QUIRILHO DE ANDRADE 237 CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01049-010

f.04

2010-0.038.366-7

ass. M. Dias

ECHOA LUNA //// YORKI OSWALDO ESTEFAN //// HUSSAIN AREF SAAB

NADA MAIS: Traslada na mesma data, dou fé. Eu, *Homero Caires Frias*,
Escritor *Paulo Roberto* a conferi, subscrevo e assino em público e

EM TESTE *[assinatura]* DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
 TABELIÃO

HOMERO CAIRES FRIAS
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Rua Quirino de Andrade, 237 - S. Paulo

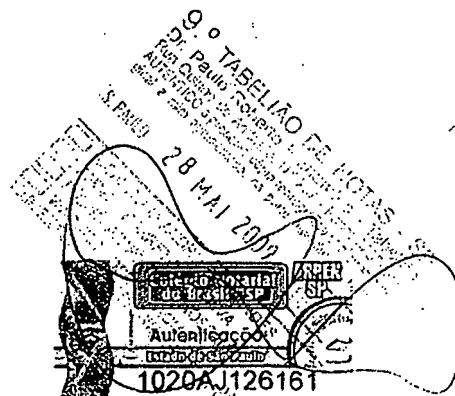
EMOLUMENTOS	R\$. 746,76
ESTADO	R\$. 212,24
RECIVIL	R\$. 39,30
TRIB. JUSTIÇA	R\$. 39,30
CART. PREV.	R\$. 157,21
STA. CASA	R\$. 7,47
VERBA	.069/2009

CONFERIDO
 TELMA/CRIS

10º OFICIAL DE REGISTRO
 DE IMÓVEIS

Total dos Emolumentos -

R\$





OFICIAL DE
REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL

Vanda Mª de Oliveira Penna Antunes da Cruz

Oficial

2009-0038834-6



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

139.404

ficha

1

16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

São Paulo, 22 de maio de 2009.

IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRENO, parte do "Lote 1" da Subdivisão, da Fazenda Anastácio Capuava, no 31º Subdistrito - Pirituba, situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, antiga Estrada de Campinas, localizado no lado ímpar desta avenida, que assim se descreve, caracteriza e confronta: inicia no ponto 1 situado no alinhamento atual da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, distante 12,93m do ponto D1 e segue por este alinhamento pela distância de 34,90m até o ponto 2; daí deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 7,84m até o ponto 21, confrontando com a Faixa de Doação pertencente ao Lote 3; daí deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 34,90m até o ponto 22, confrontando com a área remanescente do Lote 1; daí deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 8,32m até o ponto 1, princípio desta descrição, confrontando com a Faixa de Doação pertencente ao Lote 2, e encerrando a área de 280,66m².

PROPRIETÁRIA:- RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede na Rua Professor Manoelito de Ornellas, nº 303, 7º andar, parte, Chácara Santo Antônio, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.288.415/0001-14.

CONTRIBUINTE:- Nº 078.371.0395-5 (Maior Área).

REGISTRO ANTERIOR:- (AV-1) na Matrícula nº 138.638 de 13 de março de 2009 e (R-14) na Matrícula nº 79.162 de 15 de fevereiro de 2008, deste.

OFICIAL *Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz*
(Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz).

R-1/ 139.404.- Por escritura de Doação para Melhoramento Público data de 15 de abril de 2009 (livro 8811 - pág. 119) do 9º Tabelião de Notas, desta Capital, o imóvel foi transmitido à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pelo valor de R\$70.000,00.- São Paulo, 22 de maio de 2009.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna*. (Dora Maria de Oliveira Penna).

CERTIDÃO NO VERSO →

f. 05

2010-0.033.366-7

Ana Paula M. M. Dias
RF: 734.489.9

Pag: 00001 / 00002



15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICA E DÁ FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73.

São Paulo, 22 de Maio de 2009


Dora Maria de Oliveira Penna
Escrevente Substituta

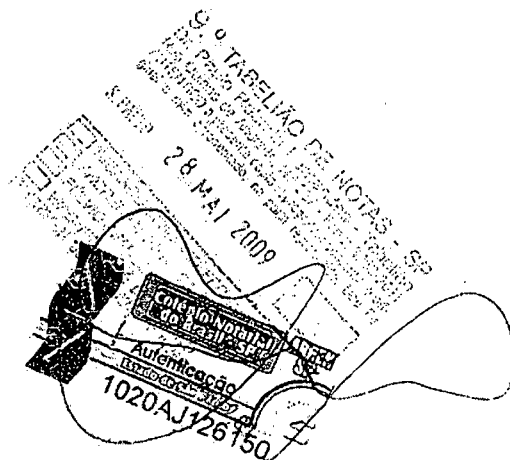
16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Belª VANDA M. DE O. PENNA A. DA CRUZ
OFICIAL

CLOVIS FERNANDO DE MELO
Belª DORA MARIA DE OLIVEIRA PENNA
Belª MARIA HELENA DE OLIVEIRA PENNA
ESCREVENTES SUBSTITUTOS

CRISTIANO DE O. PENNA A. DA CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADO
Rua Pamplona, 1593

PARA FINS NOTARIAIS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA
CERTIDÃO É DE 30 DIAS. (PROV. 64/89 CAP. XIV, 12, D).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Núcleo de Informação das Áreas Públicas**

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

Informação SMUL/CGPATRI/SI Nº 018616267

São Paulo, 10 de outubro de 2018

CGPATRI - G**Srª Coordenadora,**

Em atenção ao solicitado por SEL-G doc. 018304760 quanto ao domínio da área sobre a qual se pretende criar o parque municipal, área indicada a 018368436 e que assinalamos à 018379702 e 018379843, temos:

DESAP informa docs. 018451142 e planta 018450867 a existência do DUP 49.303/2008 para o melhoramento "Implantação de parque e área verde" **revogado pelo decreto 49.873/2008**. Não consta expropriação. Processo determinante: 2007-0.199.188-3.

CGPATRI SIC informa doc. 018387331 os expedientes que constam para o local, CGPATRI SCL informa nada constar para o local (018405258) e CGPATRI SGD informa doação em local distante da área ora questionada (018570375 e 018609794).

Conforme verificamos no Geosampa a área é lançada em nome de particulares.

Desta forma, com os elementos constantes no presente nada consta que indique o domínio municipal sobre a área.

Att,

Renato de Barros Panzoldo**Guilherme de Carvalho Pereira****Coordenador I****Diretor****CGPATRI-SI****CGPATRI-DEAPI**

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Barros Panzoldo, Coordenador(a) I**, em 02/07/2019, às 13:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018616267** e o código CRC **B3E4AC67**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001462-0

SEI nº 018616267



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Gestão do Patrimônio

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

Informação SMUL/CGPATRI Nº 018632845

São Paulo, 02 de julho de 2019

SEL-G

Sr. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao solicitado no doc 018585635, seguem informações prestadas por esta Coordenadoria no doc 018616267.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Martins Mesquita, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 02/07/2019, às 16:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018632845** e o código CRC **F47873FA**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001462-0

SEI nº 018632845

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Assessoria Jurídica**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 018824327

São Paulo, 10 de julho de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 237/2008, de autoria do Legislativo, que cria o Parque Municipal do Casarão do Anastácio. Pedido de subsídios.**SMDU.AJ****SENHORA PROCURADORA ASSESSORA CHEFE**

Por solicitação sob 018145740 , SVMA.AJ encaminha o presente a diversos órgãos, entre os quais

À Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento-SMUL**Senhor(a) Coordenador(a)**

*Em atenção ao solicitado no encaminhamento SEI 017828242, verificamos a necessidade de solicitar informação quanto a realização de empreendimento no local indicado para criação do Parque Municipal Casarão do Anastácio, nos termos do Projeto de Lei 237/08. Tendo em vista que o antigo DEPAVE- 1 (atual CGPABI) posicionou-se pela **não** implantação do parque, considerando as informações contidas no PA 2008-0.187.065-4, relativas à realização de apresentação pública de empreendimento comercial proposto para a área.*

bem como,

À Coordenadoria de Gestão do Patrimônio-CGPATRI (SMUL)**Senhor(a) Coordenador(a)**

Em atenção ao solicitado no encaminhamento SEI 017828242, verificamos a necessidade de solicitar informação quanto a propriedade do imóvel objeto da criação do Parque Municipal do Casarão do Anastácio, nos termos do Projeto de Lei 237/08. Considerando que havia sido expedido o Decreto nº 49.303, de 11 de março de 2008, para declarar a utilidade pública, visando à desapropriação dos imóveis situados no distrito de São Domingos.

Assim, faz-se necessário esclarecer se a municipalidade é a atual proprietária do imóvel sobre o qual se pretende criar o parque municipal.

Vêm aos autos as informações dos respectivos órgãos de SEL.

O Diretor da Divisão de Parcelamento do Solo - DPS informa sob 018543787

Trata o presente de solicitação de informações do Conjunto Residencial R2-v localizado na confluência da Avenida Otaviano A.de Lima x Acesso Rodovia Anhanguera – São Domingos tendo como proprietário Flora Desenvolvimento Imobiliário Ltda e contribuintes nº 078.519.102-2 e 078.519.0101-4.

Para o local em questão consta em nossa Divisão o processo nº 2011-0.279.589-1 correspondendo com a área de croquis - doc 018368436, com as seguintes informações:

- Área Total: 77.510,57 m2;
- Amparo Legal: Lei nº 13.885/04, Decreto nº 45.817/05 e Lei nº 9413/81;
- Emissão de Certidão de Diretrizes para Conjunto nº 2018/01822-00 em 01º/02/2018. (018543771)

Atualmente consta está em análise os projetos de infra-estrutura do empreendimento.

A Divisão de Informações de CGPATRI, a seu turno, faz constar sob 018616267:

Em atenção ao solicitado por SEL-G doc. 018304760 quanto ao domínio da área sobre a qual se pretende criar o parque municipal, área indicada a 018368436 e que assinalamos à 018379702 e 018379843, temos:

*DESAP informa docs. 018451142 e planta 018450867 a existência do DUP 49.303/2008 para o melhoramento "Implantação de parque e área verde" **revogado pelo decreto 49.873/2008**. Não consta expropriação. Processo determinante: 2007-0.199.188-3.*

CGPATRI SIC informa doc. 018387331 os expedientes que constam para o local, CGPATRI SCL informa nada constar para o local (018405258) e CGPATRI SGD informa doação em local distante da área ora questionada (018570375 e 018609794).

Conforme verificamos no Geosampa a área é lançada em nome de particulares.

Desta forma, com os elementos constantes no presente nada consta que indique o domínio municipal sobre a área.

Desta forma, o presente encontra-se em termos para retorno à Unidade solicitante (SVMA.AJ - 018145740), para, eventualmente, complementar seu encaminhamento sob 018489821, pois as informações supra transcritas a este são posteriores.

HENRIQUE SUGAYA
Assessor Técnico II – Adv. - OAB/SP 64.292
SMDU/AJ

SVMA.AJ

SENHOR PROCURADOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

Em atenção à solicitação sob (018145740), retorno o presente com as informações prestadas por PARHIS e CGPATRI.

FLÁVIA BARROS

Chefe da Assessoria Jurídica**OAB/SP nº 190.425****SMDU/AJ**

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Moraes Barros, Assistente Jurídico**, em 10/07/2019, às 18:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Sugaya, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 10/07/2019, às 18:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018824327** e o código CRC **762FD41A**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001462-0

SEI nº 018824327

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Assessoria Jurídica**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Informação SVMA/AJ Nº 018907541

São Paulo, 12 de julho de 2019

à CASA CIVIL/ATL

Tendo em vista as informações de SMUL, reiteramos o parecer desta Secretaria sob o SEI 018488890.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Secretário(a) Substituto(a)**, em 12/07/2019, às 14:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018907541** e o código CRC **575BD03D**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001462-0

SEI nº 018907541

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Divisão de Planejamento e Controle da Fiscalização Ambiental**

Rua Treze de Maio, 1570, - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01327-002

Telefone:

Encaminhamento SVMA/CFA/DPCFA Nº 019085353

Ao
DPCFA
Sr. Diretor

Em consulta ao banco de denúncias localizamos o processo 2009-0.067.018-1 autuado em razão de denúncia de manejo em exemplar arbóreo. O processo se encontra no arquivo geral desde 26/07/2013 e, de acordo com o histórico lançado no banco de denúncias, o mesmo foi arquivado em razão da existência do TCA 120/2008.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Alana Farias de Souza, Analista de Meio Ambiente**, em 18/07/2019, às 15:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019085353** e o código CRC **78B62795**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001462-0

SEI nº 019085353

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Divisão de Planejamento e Controle da Fiscalização Ambiental**

Rua Treze de Maio, 1570, - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01327-002

Telefone:

Encaminhamento SVMA/CFA/DPCFA Nº 019098200

São Paulo, 22 de Julho de 2019

SVMA/AJ**Sr. Procurador Chefe,**

Retornamos o presente, conforme o SEI. (019085353) para prosseguimento e o que mais couber.

Atenciosamente,

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Coordenação de Fiscalização Ambiental

SVMA / DPCFA - Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Coordenador(a) Geral**, em 22/07/2019, às 20:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019098200** e o código CRC **68EDC421**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Assessoria Jurídica**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 019224862

São Paulo, 23 de julho de 2019

à CASA CIVIL/ATL

Tendo em vista as informações de CFA/DPCFA019085353, reiteramos o parecer desta Secretaria sob o SEI 018488890.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Chefe de Gabinete**, em 23/07/2019, às 15:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019224862** e o código CRC **97FE3063**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001462-0

SEI nº 019224862